



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

PROCESSO Nº 705/2025

DISPENSA Nº 37/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Resolução de Mesa nº. 09/2023

A Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, Sra. Luzia Barbosa Netto, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará dispensa física pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução de Mesa Diretora Nº 09/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: **DIA 27/06/2025 às 13 h e 30 min via e-mail ou mediante protocolo no setor de licitação.**

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: **HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

agentedeconstratacao@xangrila.rs.leg.br

LINK DO EDITAL: <https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2025>

1. DO OBJETO:

1.1 Compra de Alimentos – Programa Vereador Mirim. Mais informações no Anexo I – Documento de Formalização de Demanda;

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – Documento de Formalização de Demanda;

1.2.2 – ANEXO II – Quadro de cotações;

1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Xangri-Lá/RS, para exercício de 2025.

01. Câmara de Vereadores de Xangri-Lá

2001. Manutenção das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

3.3.90.30.07.00.00.00 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO tem o prazo até **DIA 27/06/2025 às 13 h e 30 min**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: agentedecontratacao@xangrila.rs.leg.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **DIA 27/06/2025 às 13 h e 30 min;**

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações solicitadas junto ao item: 4.0 – habilitação.

3.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada preferencialmente digitadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, E-mail, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, e assinada.

a) Os preços deverão vir com DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA.

b) prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

c) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

d) Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.2 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados junto com a proposta.

4. Habilitação:

4.1 A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- e) prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- f) Comprovante Inscrição e Situação Cadastral da Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

4.2. Os documentos exigidos no item “4” deste edital deverão possuir **prazo de vigência** que compreenda a data de abertura do certame, sob pena de consequente inabilitação.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 10 (dez) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Legislativo revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

Xangri-Lá/RS, 23 de junho de 2025.

Evelise Britto da Silveira Riesgo
Agente de Contratação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE CONTRATAÇÃO – DFD

Setor Requisitante: Direção-Geral					
Responsável pela Demanda: Andrisa Nunes Souza dos Santos					
E-mail: diretoria@xangri-la.rs.leg.br			Fone: 36891081		
1. Objeto: () Serviço não continuado () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra (X) Material de consumo () Material permanente/equipamento					
1.1 Descrição do objeto (caso seja serviço):					
1.2 Descrição e Quantidades (caso seja material):					
Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unitário Estimado	Valor
01	Kit Lanche Constando: *SUCO DE FRUTA INTEGRAL, SABOR UVA: Suco de fruta integral, sabor de Uva, sem adição de água, açúcar e conservantes; composta de 100% suco de Uva; isento de fermentação e outras matérias estranhas ou impróprias ao produto; sabor e odor próprios; embalagem primária hermeticamente fechada, apropriada; com validade mínima na data da entrega de 90 Dias; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega. Embalagem mínimo 200ml – Tetra Pak. *Pão francês, 1 fatia de presunto, 1 fatia de mussarela. *Maça - de primeira qualidade, não deverá apresentar problemas com coloração não característica, vermelha, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Não deverá estar machucada, perfurada, muito madura e nem muito verde.	Unid.	150		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

	*Banana - de primeira qualidade, não deverá apresentar problemas com coloração não característica, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Não deverá estar machucada, perfurada, muito madura e nem muito verde.				
02	Kit Lanche Constando: *SUCO DE FRUTA INTEGRAL, SABOR UVA: Suco de fruta integral, sabor de Uva, sem adição de água, açúcar e conservantes; composta de 100% suco de Uva; isento de fermentação e outras matérias estranhas ou impróprias ao produto; sabor e odor próprios; embalagem primaria hermeticamente fechada, apropriada; com validade mínima na data da entrega de 90 Dias; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega. Embalagem mínimo 200ml – Tetra Pak. *Pão francês, 1 fatia de presunto, 1 fatia de mussarela. *Maça - de primeira qualidade, não deverá apresentar problemas com coloração não característica, vermelha, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Não deverá estar machucada, perfurada, muito madura e nem muito verde. *Banana - de primeira qualidade, não deverá apresentar problemas com coloração não característica, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições	Unid	150		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

	adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Não deverá estar machucada, perfurada, muito madura e nem muito verde.				
2. Forma de Contratação sugerida: ☐ Concorrência ☐ Pregão (especificar se Pregão com o uso do SRP) ☐ Leilão ☐ Concurso ☐ Diálogo competitivo ☐ Chamamento Público ☒ Dispensa de Licitação ☐ Inexigibilidade					
3. Justificativa da Necessidade: (considerando-se o Plano Anual de Contratações, se for o caso) 3.1 Grau da Prioridade: () Baixa () Média (x) Alta					
4. Créditos Orçamentários:					
5. Haverá ETP? () Sim (x) Não, justifique:					
6. Há mapeamento de Risco? () Sim (x) Não					
7. Informações Adicionais: 7.1 Prazo de entrega/Execução: Item 1 entregue no dia 09/07 e Item 2 entregue no dia 14/07 7.2 Local e horário da entrega/execução: Câmara Municipal de Xangri-Lá, de segunda a sexta-feira, das 13 às 19horas. 7.3 Setor e servidor responsável para esclarecimentos: 7.4 Prazo para pagamento: Até 10 dias úteis, após a entrega do item e da Nota Fiscal 7.5 Forma de Pagamento: Através de depósito bancário, boleto ou PIX (desde que a conta esteja no nome e no CNPJ da empresa.					



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

ANEXO II – VALOR MÉDIO



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

RIO DOURADINHO 1385

CNPJ : 94.436.367/0001-04

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00100/25		Data: 23/06/2025	Abertura: 23/06/2025	Encerramento: 23/06/2025	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	003.001.001	KIT LANCHE	150	24,63	3.694,50
2	003.001.002	KIT LANCHE ENTREGA 14/07	150	24,63	3.694,50
TOTAL			300	49,26	7.389,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto:
Compra de Alimentos – Programa Vereador Mirim.

LOTE	DESCRIÇÃO	Unid. medida	Valor Total
01			

Valor total: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - RS

RUA RIO DOURADINHO, 1385 - CNPJ: 94.436.367/0001-04

XANGRI-LÁ - RS- CEP: 95.588-000

FONE: (51) 3689-1081



CÓDIGO DE ACESSO

725C960C44134A4DAA45DB66EC871317

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: EVELISE BRITTO DA SILVEIRA em 23/06/2025 17:29:14

CPF:***.***-730-49

Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrilacv.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/725C960C44134A4DAA45DB66EC871317>